PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022 **Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE "CORREDOR CULTURAL GERVÁSIO LAGES", LOCALIZADO AO LADO DA PRAÇA LEÔNIDAS MELO, CENTRO, ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público localizado ao lado da Praça Leônidas Melo, centro, Esperantina-Pi, de **"CORREDOR CULTURAL GERVÁSIO LAGES REBÊLO"**.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal